



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

GABINETES DAS VEREADORAS DANI PORTELA E LIANA CIRNE

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário e cumpridas as exigências normativas, que seja encaminhada **Indicação à Secretária de Saúde do Recife**, a **Sra. Luciana Albuquerque**, para que **as pessoas com deficiência sejam incluídas no grupo prioritário para receber as vacinas, inclusive as doses de reforço da vacina de Covid19.**

### **JUSTIFICATIVA**

O Recife tem avançado na vacinação contra Covid19 e, atualmente, encontra-se na segunda dose de reforço, cujos públicos-alvo são: pessoas a partir de 40 anos, trabalhadores da saúde, e aquelas com 18 anos ou mais que estão acolhidas nos 19 abrigos emergenciais em decorrência das chuvas, conforme podemos verificar no Conecta Recife. Porém, um grupo que se encontra em situação exposta à contaminação é composto por pessoas com deficiência e não se encontra nos que já podem tomar a segunda dose de reforço da vacina, popularmente chamada de 4ª dose, conforme se vê abaixo:





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

GABINETES DAS VEREADORAS DANI PORTELA E LIANA CIRNE

**Segunda dose de reforço para pessoas a partir de 40 anos, trabalhadores da saúde e quem possui 18 anos ou mais e está acolhido nos 19 abrigos emergenciais em decorrência das chuvas**

A vacina será aplicada naqueles que receberam a primeira dose adicional há, pelo menos, quatro meses.

Para receber a dose, é necessário realizar o [agendamento aqui](#).

No dia escolhido para a vacinação, é preciso apresentar:

- Documento de identificação;
- Comprovante de que já completou o ciclo vacinal, sendo aceitos tanto o cartão de vacinação como o Certificado Digital de Vacinação, disponível no Conecta Recife.

Sabemos que os casos de contaminação estão aumentando. Em apenas duas semanas, a média móvel de casos em Pernambuco chegou a aumentar 75%, com mais de 1000 casos por dia, segundo a Secretaria Estadual de Saúde<sup>1</sup>.

Reiteremos os argumentos expostos no pedido feito pela mandata Dani Portela e pelo mandato do vereador Ivan Moraes em 2021 para as pessoas com deficiência fossem incluídas nos grupos prioritários de vacinação da Covid19<sup>2</sup>, pois se sabe que a propagação da Covid19 ocorre, sobretudo, pelo contato entre pessoas não contaminadas com aquelas já positivas ao vírus que, naturalmente, acabam expelindo gotículas ou outras secreções nos recintos aglomerados e outros ambientes. Este vírus pode infectar o ar, os móveis e as mãos, propagando se rapidamente, sobretudo porque pessoas já infectadas, mas assintomáticas permanecem circulando normalmente entre as outras pessoas. Tal situação se agrava quando pensamos nos casos de pessoas vulneráveis por estarem acometidas a uma doença crônica ou por terem necessidades inerentes às suas próprias características, como é o caso das pessoas com deficiência.

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2022/06/15/media-movel-de-casos-de-covid-sobe-75percent-em-duas-semanas-em-pe-veja-orientacao-de-medicos.ghtml>>. Acesso em: 29/06/2022.

<sup>2</sup> Disponível em: <[https://publico.recife.pe.leg.br/consultas/materia/materia\\_mostrar\\_proc?cod\\_materia=MTAzMjA1](https://publico.recife.pe.leg.br/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=MTAzMjA1)>. Acesso em: 29/06/2022.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

GABINETES DAS VEREADORAS DANI PORTELA E LIANA CIRNE

Assim sendo, é importante observar aquelas particularidades cotidianas que colocam as pessoas com deficiência em condições vulneráveis às situações de risco, como, por exemplo: a utilização frequente das mãos, seja para exploração tátil, seja para a prática da mobilidade por pessoas com deficiências físicas, seja para utilização e manipulação de tecnologias assistidas como bengalas, muletas, cadeiras de rodas, entre outras que passam a serem vias diretas de contaminação; o contato direto com outras pessoas para auxílio nas atividades de vida diária, sobretudo apoio de terceiros ao longo do percurso aos ambientes externos, onde se inclui o deslocamento para as unidades de saúde e demais atividades no decorrer de sua jornada; grande aproximação de material escrito ao rosto por parte de pessoas com baixa visão; dificuldade de higienização e cuidado pessoal por alguma paralisia ou ausência de membros e deficiências associadas com doenças crônicas e comorbidades.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos(as) ilustres pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste requerimento.

Câmara Municipal do Recife, 29 de junho de 2022.

**Dani Portela**  
**Vereadora (PSOL)**

**Liana Cirne Lins**  
**Vereadora (PT)**

